

Câmara Municipal de Paiva
Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG
CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232
CNPJ: 04.507.012/0001-68

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO N°. 05/2026 DISPENSA N°. 05/2026
COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

A Câmara Municipal de Paiva, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: n° 19.775.683/0001-87, sediada na, Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG CEP 36.195000 , por intermédio da Comissão de Licitação, toma público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo n° 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir: **DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 07h:00 do dia 11/05/2026 até às 16h:00 do dia 13/05/2026** via e-mail camarapaiva@outlook.com ou presencialmente mediante a protocolo nas dependência das Câmara Municipal de Paiva.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF/

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
camarapaiva@outlook.com –

DO OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de publicação e avisos de licitação no Diário Oficial De Minas Gerais.

Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II — MODELO DE PROPOSTA;
- ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO.

2.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal, exercício de 2026.

3.0 - DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será R\$18.906,00 (dezoito mil e novecentos e seis reais), sendo para execução de serviços do período de 14 de maio de 2026 á 31 de dezembro de 2026.

4.0 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: <https://paiva.mg.leg.br/>; ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 13/05/2026 às 16:00 horas



Câmara Municipal de Paiva

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG

CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

CNPJ: 04.507.012/0001-68

O Prestador de Serviço interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública:

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

- o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

- o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

- o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas e julgando-se pela desclassificação.

Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.2 - Habilitação

Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor Legislativo que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, 03 (três) dias após considerada vencedora:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

— Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 05/2026
DISPENSA Nº 05/2026



Câmara Municipal de Paiva

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG

CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

CNPJ: 04.507.012/0001-68

- Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

- Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

— Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

— CND TRABALHISTA.

5.0 - DO PAGAMENTO:

O pagamento ocorrerá mensalmente, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o Legislativo revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

O poder Legislativo deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Câmara Municipal de PAIVA — MG, 08 de maio de 2026.

Vanessa De Oliveira Paula
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Portaria n.º: 007/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 05/2026
DISPENSA Nº 05/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 05/2026 DISPENSA N°. 05/2026

COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 –

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de publicação e avisos de licitação no Diário Oficial De Minas Gerais.

2 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. A empresa contratada deverá fornecer, os seguintes itens:

ITEM	Quantidade CmxCol	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	100 cm	Prestação de Serviços de publicação e avisos de licitação no DIÁRIO OFICIAL DE MINAS GERAIS – DOE MG		

2.1.4.O valor de referência anual é R\$18.906,00 (dezoito mil e novecentos e seis reais), sendo para execução de serviços do periodo de 14 de maio á 31 de dezembro de 2026.

3. FORMA, LOCAL E PRAZOS DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM.

Os serviços serão prestados de forma remota e presencial na sede do legislativo.

3.1. Prazo de Execução:

O contrato terá duração de 07 meses, com possibilidade de prorrogação por iguais períodos, mediante acordo entre as partes.

3.2. Requisitos da Empresa:

3.2.2 Dispor de equipe técnica qualificada e capacitada para atender às demandas da Câmara Municipal.

3.2.3 Apresentar documentação atualizada, comprovando regularidade fiscal e trabalhista.

3.3. Critérios de Avaliação:

A seleção da empresa será realizada com base nos seguintes critérios: experiência no ramo, capacidade técnica da equipe, proposta de preços e documentação regular.

3.4. Forma de Contratação:

A contratação será realizada por meio de processo licitatório, modalidade a ser definida de acordo com a legislação vigente.

4. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços será a Sr. Vanessa De Oliveira Paula, inscrita no CPF nº 154.751.716-61 lotado nesta Secretaria.

5.0 - DO PAGAMENTO:

O pagamento ocorrerá mensalmente, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa.

O documento fiscal deverá, necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 realizar a publicação dos atos administrativos, avisos de licitação, extratos de contratos, termos aditivos, revogações, homologações e demais matérias encaminhadas pela Contratante no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, conforme legislação vigente.

7.2 receber os arquivos e conteúdos encaminhados pela Contratante por meio eletrônico, garantindo sigilo, integridade e fidelidade das informações enviadas.

7.3 efetuar as publicações dentro dos prazos estabelecidos pela Contratante, observando os horários limites de envio do Diário Oficial.

7.4 conferir previamente o material recebido, informando à Contratante eventuais inconsistências, erros de formatação ou impedimentos para publicação.

7.5 responsabilizar-se pela correta formatação e adequação técnica das matérias, conforme as exigências do Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

7.6 corrigir, sem ônus adicional para a Contratante, quaisquer erros de publicação decorrentes de falha da Contratada.

7.7 disponibilizar comprovante da publicação realizada, contendo edição, data e página

do Diário Oficial, imediatamente após a veiculação.

7.8 manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.

7.9 responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas decorrentes da execução dos serviços.

7.10 disponibilizar atendimento à Contratante em horário comercial para suporte, acompanhamento e esclarecimento de dúvidas referentes às publicações.

7.11 guardar e manter arquivo digital das publicações realizadas durante a vigência contratual, disponibilizando cópias sempre que solicitado pela Contratante.

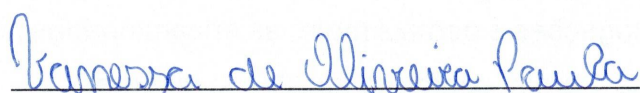
7.12 comunicar imediatamente à Contratante qualquer ocorrência que possa comprometer os prazos ou a execução adequada dos serviços.

7.13 executar os serviços em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, publicidade e transparência da Administração Pública.

7.14 não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas sem prévia autorização da Contratante.

7.15 cumprir integralmente as normas aplicáveis às publicações oficiais do Estado de Minas Gerais.

Câmara Municipalde Paiva— MG, 08 de maio de 2026.



Vanessa De Oliveira Paula
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Portaria n.º: 007/2025



Câmara Municipal de Paiva

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG

CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

CNPJ: 04.507.012/0001-68

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 05/2026 DISPENSA N°. 05/2026

COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 –

ANEXO II- MODELO DE PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

1 – OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de publicação e avisos de licitação no Diário Oficial De Minas Gerais para atender as necessidades da Câmara Municipal de Paiva

2.1. A empresa contratada deverá fornecer, os seguintes itens:

ITEM	CmxCol	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	100 cm	Prestação de Serviços de publicação e avisos de licitação no DIÁRIO OFICIAL DE MINAS GERAIS – DOE MG		

Valor total da proposta mensal: R\$ _____ (Valor por extenso)

Valor total da proposta anual: R\$ _____

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA - Não inferior a 60 dias

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

A Proponente deve declarar com "sim" ou "não" sobre as seguintes declarações:

() Sim () Não: inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

() Sim () Não: cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n°

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 05/2026

DISPENSA N° 05/2026



Câmara Municipal de Paiva

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG

CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

CNPJ: 04.507.012/0001-68

123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

() Sim () Não: está ciente e concorda com as condições contidas no Termo de Referência e seus anexos;

() Sim () Não: assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

() Sim () Não: cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei n° 8.213/91.

() Sim () Não: não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no edital.

Local, data

Assinatura do responsável e CPF

Câmara Municipal de Paiva— MG, 06 de maio de 2026.

Vanessa de Oliveira Paula

Vanessa De Oliveira Paula
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Portaria n.º 007/2026



Câmara Municipal de Paiva

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG

CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

CNPJ: 04.507.012/0001-68

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO N°. 05/2026 DISPENSA N°. 05/2026
COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 –
ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO N°
_____/2026, QUE ENTRE SI FAZEM A
CÂMARA MUNICIPAL DE PAIVA E A
EMPRESA

_____, DE
CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS A
SEGUIR EXPOSTAS:

CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTOS

1.1 - DO CONTRATANTE:

1.1.1 - A CÂMARA MUNICIPAL DE PAIVA, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: n° CNPJ: 04.507.012/0001-68, Centro, PAIVA/MG.CEP: 36.195-000, neste ato representado pelo Vereador Presidente, Sr.º Francisco de Assis Mauricio, brasileiro, casado, vereador, residente na Rua Marciano Mauricio Brandão, nº210A, nesta cidade, portador do CPF nº091.261.657-16, RG nº 10895192SSP/MG.

1.2 - DO CONTRATADO:

1.2.1 _____

1.3 - DOS FUNDAMENTOS:

1.3.1 - A presente contratação decorre do Processo Administrativo nº.005/2026, Dispensa nº. 05/2026, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e para o inciso II do artigo 75 do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios



Câmara Municipal de Paiva

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG

CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

CNPJ: 04.507.012/0001-68

da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA II - DO OBJETO:

2.1 - Constitui objeto do presente contrato a abaixo especificado:

2.2. A empresa contratada deverá fornecer, os seguintes serviços:

ITEM	CmxCol	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	100 cm	Prestação de Serviços de publicação e avisos de licitação no DIÁRIO OFICIAL DE MINAS GERAIS – DOE MG		

3.1 - DO PRAZO:

3.1.1 - O presente instrumento vigorará de 14 de maio de 2026 á 31 de dezembro de 2026.

3.2 - DO VALOR E DO PAGAMENTO:

3.2.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ _____, já incluídos os tributos, os encargos, seguros e demais ônus que por ventura possam recair sobre o Legislativo.

3.2.2 - O pagamento será realizado dentro de 05 (cinco) dias, após a efetiva execução dos serviços e mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2.3. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 05/2026
DISPENSA Nº 05/2026



Câmara Municipal de Paiva

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG

CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

CNPJ: 04.507.012/0001-68

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Dispensa de Licitação e seus anexos;
- b) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Termo de Dispensa de Licitação e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- d) comunicar à Contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- e) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- f) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Dispensa de Licitação e seus anexos;
- g) efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela Contratada, no que couber;
- h) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA V: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

- a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Dispensa de Licitação e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
- b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990):
- c) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de



Câmara Municipal de Paiva

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG

CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

CNPJ: 04.507.012/0001-68

Dispensa de Licitação, o objeto com avarias ou defeitos;

CLÁUSULA VI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 - Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária específica para tal fim.

CLÁUSULA VII - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário:

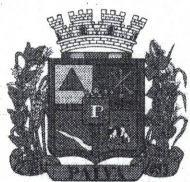
A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES

8.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo



Câmara Municipal de Paiva

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG

CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

CNPJ: 04.507.012/0001-68

justificado

g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

[: 8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.

b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.

c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência

d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor.

CLÁUSULA IX - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO:

9.1 - São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.

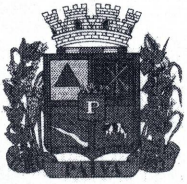
CLÁUSULA X - DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 - O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA XI - DO FORO:

11.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Santos Dumont para dirimirem eventuais dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.



Câmara Municipal de Paiva

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG

CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

CNPJ: 04.507.012/0001-68

Paiva/MG, _____ de _____ de 2026.

Francisco de Assis Maurício
Presidente

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratado

Testemunha:

Testemunha:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

Paiva MG, 06 de maio de 2026

Vanessa de Oliveira Paula

Vanessa De Oliveira Paula
Agente de Contratação
Portaria007/2026